

## Reflexões sobre o feminicídio no contexto da pandemia de Covid-19 no Amazonas

BRENO DE OLIVEIRA FERREIRA \*

ANDRÉ LUIZ MACHADO DAS NEVES\*\*

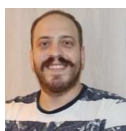
**Resumo:** O presente artigo buscou analisar os argumentos de desigualdade de gênero e sua amplificação na pandemia e, especificamente, refletir sobre o feminicídio e os dispositivos de proteção às mulheres nesse cenário. Trata-se de uma etnografia virtual, marcada pelo debate de gênero no campo da cibercultura e produzida a partir de notícias, reportagens, mensagens compartilhadas em aplicativos móveis e vídeos sobre o caso de feminicídio da *Miss Manicoré*, no estado do Amazonas. Os dados revelaram que o feminicídio não ocorre como um ato finito, mas, ao contrário, ele se estende no campo virtual. Elementos da vida íntima e cotidiana (autor e vítima) foram facilmente expostos, ainda mais quando se tinham expectadores em casa aguardando para consumir as manchetes de jornais. Esse mesmo conjunto de espetacularizações também se retomou em meio às formas e estratégias de exposição de familiares e pessoas do círculo social da vítima e do autor.

**Palavras-chave:** Assassinato de mulheres; Isolamento social; Pandemia; Violência contra a mulher; Região Norte.

**Reflections on femicide in the context of the Covid-19 pandemic in the Amazonas**

**Abstract:** This article aims to describe arguments of gender inequality and its amplification in the pandemic and, specifically, to reflect on femicide and the protection devices for women in this scenario. It is a virtual ethnography, marked by the gender debate in the field of cyberculture and produced from news, reports, messages shared on mobile applications and videos about the case of Miss Manicoré's femicide, in the state of Amazonas. The data revealed that femicide does not occur as a finite act, but on the contrary, it extends into the virtual field. Elements of intimate and everyday life (author and victim) were easily exposed, especially when viewers were at home waiting to consume newspaper headlines. This same set of spectacularizations also resumed in the midst of the forms and strategies of exposure of family members and members of the victim's and the author's social circle.

**Key words:** Murder of women; Social isolation; Pandemic; Violence against women; North region.



\* **BRENO DE OLIVEIRA FERREIRA** é Psicólogo e pedagogo, Doutor em Saúde Coletiva (Instituto Fernandes Figueira-Fundação Oswaldo Cruz). Docente de graduação e mestrado em Psicologia na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).



\*\* **ANDRÉ LUIZ MACHADO DAS NEVES** é Psicólogo, Doutor em Saúde Coletiva (Instituto de Medicina Social-Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Docente na Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas e no Programa de mestrado em Psicologia na Universidade Federal do Amazonas.



Vitória Régia no Amazonas – Foto: Zilmar Augusto de Souza Filho

## Introdução

A violência tem sido cada vez mais colocada em pauta nas discussões e preocupações da sociedade brasileira, apesar de ser um fenômeno historicamente conhecido no mundo todo. Quando afunilamos para a violência contra a mulher, alguns aspectos políticos, sociais, culturais e de gênero entram em cena. A articulação dessas dimensões a partir de uma visão mais aprofundada da violência nos permite compreender como esse fenômeno tem se forjado no campo da intersubjetividade e no próprio encontro com a alteridade, em uma demarcação de relações de poder, dominação, negação e opressão às mulheres.

Quando vamos às estatísticas mundiais, Stöckl *et al.* (2013) mostraram que uma a cada três mulheres no mundo já sofreu algum tipo de violência por parceiro íntimo (VPI) ao longo da vida, e mais de um terço dos feminicídios foram

perpetrados por parceiros íntimos. No Brasil, em um estudo realizado por Mascarenhas *et al.* (2020), que analisaram as notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), no período de 2011 a 2017, foram identificadas 454.984 notificações de casos de violência perpetrados por homens contra mulheres, dos quais 62,4% eram violência por VPI. A associação da VPI esteve relacionada a abusos físicos (86,6%), psicológicos (53,1%) e sexuais (4,8%). Mulheres na faixa etária de 20 a 39 anos apresentaram risco de 70% de sofrerem VPI, entre as gestantes 7%, parceria conjugal 55%. Destacamos que 80% das VPI ocorreram no domicílio. O estudo de Azuelo *et al.* (2020) mostrou a elevada prevalência de sofrimento psíquico em mulheres que são violentadas por parceiros íntimos, considerando que há 9% de chances de

um efeito estressor vivenciado por estas mulheres levar à depressão.

Esse cenário que já vinha se arrastando globalmente, se tornou ainda mais atinente com o contexto da pandemia de Covid-19. Com a real necessidade de proteção e isolamento físico, a população em geral passou a adotar um conjunto de medidas preventivas contra o novo coronavírus, dentre elas, ficar em casa. Todavia, essa mudança de rotina forçada potencializou ainda mais os índices de violência contra a mulher.

Mesmo que as evidências estatísticas sobre a correlação entre o aumento desse tipo de violência por conta do isolamento físico sejam incipientes, matérias jornalísticas, relatórios, casos notificados e mensagem de aplicativos nos ajudam a compreender o aumento considerável desse tipo de correlação. Na China, por exemplo, onde os primeiros casos de infecção foram detectados, os registros policiais de violência contra a mulher triplicaram durante o período de pandemia (GOULART, 2020).

No Brasil, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, mostrou que entre os dias 1º e 25 de março – popularmente conhecido como o mês das mulheres – houve o crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços Disque 100 e Ligue 180. Ou seja, o isolamento físico como medida de cuidado diante da pandemia escancara uma outra difícil realidade: apesar de chefiarem 28,9 milhões de famílias, as mulheres brasileiras não estão seguras nem mesmo dentro de suas próprias casas (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020). Nesse contexto, a luta se torna duplamente difícil para as mulheres, seja contra o coronavírus, seja contra as próprias questões da violência em si. Aliadas a tantos outros marcadores

sociais, como raça, classe, etnia, capacitismo, escolaridade, orientação sexual e identidade de gênero, essas situações se tornam ainda mais imbricadas e complexas.

Hoje, a Amazônia, contexto onde escrevemos este artigo, atravessa uma crise que não vivia desde a Revolta dos Cabanos, entre 1835 e 1840, e, especialmente no estado do Amazonas, a soma dos diversos fatores se traduziu no rápido avanço da pandemia, que alcançou marcos nacionais dramáticos, tais como o título de primeiro estado brasileiro a ter os serviços de saúde colapsados, computando até a data de 31 de julho de 2020 o registro de 100.140 casos confirmados e 3.252 mortes, de modo que a taxa de letalidade do vírus atingiu 8,9%, uma das maiores do país (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

É desse cenário que buscamos compreender e refletir sobre questões de gênero e Covid-19, especialmente, como essa atual crise pandêmica, no estado do Amazonas, tem impactado na violência contra a mulher. Para lançar mão dessas análises, utilizaremos o caso emblemático de um feminicídio que ocorreu no mês maio, durante a pandemia, em terras manauaras, bem como conceitos teóricos-reflexivos de abordagens sócio-antropológicas que fundamentaram essa perspectiva.

Dessa forma, por meio de rastros, caminhos e espelhamentos possíveis, tecidos no campo da cibercultura, realizamos uma etnografia virtual, marcada pelo debate de gênero. Nos utilizamos de notícias, reportagens, mensagens compartilhadas em aplicativos móveis e vídeos para fazermos duas incursões sobre o caso em tela: (1) revirando os argumentos de desigualdade de gênero e sua amplificação na pandemia; (2) o

feminicídio e os dispositivos de proteção às mulheres na pandemia.

### Notas e dinâmicas sobre o campo de estudo

Manaus, 12 de maio de 2020, primeiras horas da manhã, em meio às medidas de isolamento físico – o que nos colocou no cotidiano do campo de interação individual e de grupos sociais virtuais – fomos pasmados pelas manchetes, nas redes sociais e sites de notícias, sobre o assassinato da *Miss Manicoré*. Era uma jovem mulher de 22 anos que morava na cidade de Manicoré, interior do estado do Amazonas, onde tinha sido coroada como *Miss* no ano de 2019, e se preparava para a seleção estadual. Contudo, sua trajetória de coroação foi interrompida, e se tornou mais uma vítima de feminicídio no norte do país, que já lidera os *rankings* desse tipo de crime. O autor, *que não aceitava o fim do relacionamento (sic)*, fugiu e foi encontrado em Roraima, foragido da polícia. Após denúncia da população local, confessou o crime e foi preso.

Dentre as dinâmicas do ambiente *online* e *offline*, tornou-se comum a rotina de termos acesso abrupto a diversos conteúdos sem qualquer filtro. Considerando os efeitos emocionais da privação que as medidas sanitárias de isolamento social puderam situar nossas emoções, o noticiário sobre o assassinato, nos tomou com muita intensidade<sup>1</sup>. Como pontua Favret-Saada (2005), não se tratou, naquele momento, de entrar em uma relação fusional com o caso que estamos descrevendo e

observando, nem de imaginar como seria estar no lugar da jovem assassinada, mas de efetivamente estar nesse lugar, de habitá-lo, ou de ser habitado por ele.

O caso da *Miss Manicoré*, não nos tornou igual a ela, mas experimentamos as intensidades que o constituem. Do que estamos querendo falar? Somos dois homens gays que experimentam e/ou experimentaram curtos e efêmeros<sup>2</sup> relacionamentos afetivos amorosos e sexuais, por vezes, sem nenhum contato mais profundo, e que certamente desdobram-se em encontros sem compromissos e informações precisas. Recebemos ou somos recebidos em diversos quartos de apartamentos<sup>3</sup>. Portanto, nossas observações neste artigo se forjam através de uma pesquisa sobre as condições de possibilidade de uma etnografia afetada (FAVRET-SAADA, 2005).

No dia do assassinato, por exemplo, estávamos nos organizando para participar de um sarau *online*, promovido pela Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas. Mas com a notícia divulgada na mídia, o sentimento naquele momento era de angústia. E é nesse âmbito que as emoções são compreendidas também como fenômenos incorporados, situados no corpo, sem que sejam naturais (REZENDE; COELHO, 2010).

O fato de sermos homens cis gay também nos torna vulneráveis, especialmente em um contexto marcado pela naturalização de determinadas mortes, sobretudo, de Lésbicas, Gays,

masculinidades hegemônicas que educam homens como predadores sexuais. Isso recai na educação familiar tanto de homens heterossexuais, quanto homens gays, porém, no discurso do senso comum, isso funciona como acusação apenas aos homens homossexuais.

<sup>3</sup> Diário de campo, 20 de junho de 2020.

<sup>1</sup> Diário de campo, 13 de maio de 2020.

<sup>2</sup> Não buscamos generalizar as relações homossexuais masculinas. Estamos nos referindo a nossa experiência. Aproveitamos, ainda, para destacar a crítica a concepção essencialista de vincular a noção de promiscuidade apenas a figura do homem gay, sem considerar o contexto social dos modelos de

Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT). Desse modo, o caso da *Miss* que é mulher cis, também se revela como público-alvo dos corpos matáveis. Isso mostra o quanto a violência atravessa as relações de gênero e sexualidade.

Mas retomando ao nosso diário de campo, podemos afirmar que a noite de expressão de música, poesias, danças, entre outras dinâmicas que aconteceram no sarau, também foi interpelada por emoções suscitadas pelas/os participantes afetados pelo *caso Miss Manicoré*. Nesse aspecto, ocorreram várias homenagens e posicionamentos políticos das/os participantes sobre o feminicídio. Para melhor entender a situação, vamos esclarecer o que chamamos de feminicídio.

Embora ainda existam poucos estudos que conceituem e discutam feminicídio, muitas teóricas como Machado *et al.* (2015) e Pasinato (2011) utilizavam a palavra “femicídio”. No Brasil, desde 2015, o termo passou a ser adotado no âmbito da justiça. Ocorre que no dia 9 de março de 2015, a então presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei 13.104, popularmente conhecida como Lei do Feminicídio, o que buscou alterar o Código Penal e incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado. E assim, o feminicídio se configura penalmente como crime praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” (p. 21). As razões encontradas pelo legislador da condição do “sexo feminino” são “violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015).

Como estratégia de análise do caso em tela, realizamos uma translação de mídias de doze sites de notícias conhecidos popularmente no estado do Amazonas. Nesse aspecto, para a produção do material etnográfico, nos

inspiramos na sociologia da translação, que tem o propósito de caracterizar os modos pelos quais os materiais se aglutinam, e como resultado geram e reproduzem os padrões institucionais e organizacionais nas redes do social (LAW, 1992).

Entender qualquer mídia é também entender que esse espaço é naturalmente simbólico, recheado de conflitos, interligações e porosidade em um determinado tempo e espaço (BOURDIEU, 1997). Por isso adotamos estratégias de organização tanto nas buscas, como na análise. Utilizando-nos de palavras-chaves, como “feminicídio”, “morte de mulher”, “violência contra a mulher”, selecionamos os documentos virtuais que enredavam sobre o caso e criamos uma espécie de *clipping*, com o objetivo de identificar as matérias selecionadas. O caminho analítico se dividiu em três etapas que consistiram em: pré-análise, exploração do material e interpretação do mesmo.

### **De suspeito a réu confesso: revirando os argumentos de desigualdade de gênero e sua amplificação na pandemia**

A mídia como uma reprodução escancarada ou tácita das relações de poder, pode nos mostrar alguns aspectos sobre as masculinidades e feminilidades no campo do gênero. Para Bourdieu (2002), a sociedade revela uma necessidade de reconhecimento social da figura masculina a partir de atitudes que outorguem a virilidade e a honra, e que frequentemente são mantidas por meio de violências, seja ela física ou simbólica. Ora como agentes de proteção, ora como agentes de perpetuação, as instituições, famílias, Estado e igreja reproduzem o que Bourdieu (2002) chama de dominação masculina. Dentro desse escopo social, os valores ditam o que é ser homem e o

que é ser mulher, bem como o que é ser um sujeito de honra. Para mulheres, a honra costuma se associar à questão de uma ordem moral/sexual. Para os homens, mensuram-se tais valores através da capacidade e ações vinculadas ao trabalho.

Ao contrário do que se espera para o homem de bem – ser trabalhador e provedor – os autores de casos de violência contra a mulher maculam as premissas de honra elaboradas pelas expectativas do que é ser homem. Observamos que foi assim que o autor do feminicídio da *Miss Manicoré* foi (re)conhecido nas mídias sociais – *um monstro*. Ou seja, não tomando posse dos valores de bem, o homem se torna facilmente como esse título. Fato que também pudemos perceber em várias mensagens compartilhadas em aplicativos de mensagens. Ao lado desses trechos narrativos, foi comum notarmos que eram também compartilhadas imagens da vítima sorridente, sendo coroada, próximas de imagens do autor com roupas rasgadas e sujas, sendo retratado como *monstro*. O estudo da Saad (2018) também identificou esse perfil associado aos casos de autores de violência contra a mulher.

Já nas matérias jornalísticas, como um recurso também de intertextualidade, embora seja em sua essência ligado à legítima defesa da mesma honra masculina, observamos que o autor aparece como sujeito *suspeito* e com ênfase dada ao seu fazer laboral: *analista judiciário, 31 anos, natural de São Paulo, no ano de 2017, veio morar em Manaus por conta da aprovação no*

*concurso do Tribunal de Justiça do Estado*. Essas foram as principais informações do então *suspeito*<sup>4</sup> pelo feminicídio da *Miss Manicoré*, que pouco é lembrada ou descrita como técnica em enfermagem. Através da nossa observação, pudemos perceber que nas mídias analisadas pouco se defende a “honra” da vítima, como é feito facilmente para com o autor.

No que se refere às informações<sup>5</sup> sobre a forma e o local do crime, notamos que elas parecem revelar aproximações com a noção de feminicídio presente no ordenamento jurídico de proteção e movimentos sociais de mulheres: “*A vítima foi encontrada morta, com três facadas, dentro do apartamento de [nome suprimido pelos autores do artigo] que, segundo a Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), manteve um curto relacionamento afetivo de dois meses com a jovem*”. Charaudeau (2015) fala que, muitas vezes, os meios e dispositivos de mídia, mesmo que de forma racional e jurídica, trazem uma encenação a serviço não de uma mensagem democrática, mas de um verdadeiro espetáculo, o que o autor chama de “simulacro da democracia”. É exatamente isso que percebemos quando adjetivos do tipo “curto” são utilizados para estabelecer normatividades sobre a vida e intimidade do outro.

Compondo os noticiários dos sites e aplicativos de mensagens, observamos a circulação de imagens da casa do suspeito, do nome do condomínio, endereço e de uma foto interna da casa, – o quarto – espaço do apartamento onde aconteceu o crime. A imagem era da jovem no chão, envolta de um lençol

<sup>4</sup> Ver em:

<https://portalc7.com/noticias/policia/juiz-manda-prender-o-suspeito-de-matar-a-namorada-a-miss-de-manicore-com-facadas-no-pescoco-em-manauas>

<sup>5</sup> Ver em:

<https://www.acritica.com/channels/hoje/news/principal-suspeito-pela-morte-de-miss-manicore- chega-a-manauas>

branco, em meio ao sangue, ao lado de uma cama de casal, no quarto do apartamento de alto padrão do *suspeito*. O cenário de um apartamento ou de uma casa se tornou comum com as medidas de isolamento físico. Isto é, com a pandemia, o espaço do privado, do doméstico, ficou ainda mais delimitado, e as mulheres literalmente “confinadas”. Por isso é fundamental, mesmo que no campo virtual, resgatar a concepção e a historicidade de alguns tensionamentos da categoria gênero e suas interseccionalidades diante da pandemia. E o caso da *Miss Manicoré* nos mostra o quanto modelos estancos e homogeneizantes, da violência contra mulher, e especificamente por parceiros íntimos, precisam ser problematizados.

Seguindo a esteira de análises, Charaudeau (2015) lembra ainda que as imagens de matérias passam por filtros de linguagem, o que ele chama de “opacidade da linguagem”. Essa denominação traz à tona as representações, embaraços e interrupções do processo de produção de saberes e práticas cotidianas, sejam por escritores, diretores, jornalistas ou pessoas comuns que produzem conteúdos midiáticos. Tornar noticiários como narrativa exigiu que percebêssemos diferentes vozes na produção de espaços de enunciação em documentos de diferentes características e de diferentes propostas.

Passados quatro dias do caso em tela, se vivenciou uma comoção na cidade. Emergiu um movimento de divulgar a imagem do principal suspeito. Observamos uma mobilização massiva

nas redes sociais, principalmente no Facebook e Instagram, e em variados sites regionais. Na noite de sábado do dia 16 de maio, surge a *confissão*: parece que a massiva divulgação da imagem e a caça dos vestígios por onde o jovem suspeito havia passado, caracterizando-o como foragido da polícia, levaram a sua localização e prisão<sup>6</sup>.

Retomando a noção de feminicídio que circundava o assassinato, confirmou-se durante o depoimento. Um jornal local divulgou as seguintes informações:

Durante a prisão, o fugitivo acabou confessando que matou a Miss Manicoré quando, ao aproveitar que ela dormia, percebeu várias mensagens de encontros marcados, além de traições, momento em que desferiu as facadas. Segundo informações repassadas por amigas de [nome suprimido pelos autores do artigo], o autor sempre se mostrou um homem ciumento e convidava a vítima para morar com ele no apartamento onde aconteceu o crime, com a intenção de poder controlá-la de perto.

Outro site<sup>7</sup> de notícias informou que a jovem “(...) *teria decidido terminar o relacionamento*”. Para Nascimento, Monte e Sousa (2020), ser mulher é um processo em construção na luta por espaços, por direitos, pelo lugar de fala, por sobrevivência. O que significa que os diversos desafios retroalimentam uma realidade que não desapareceu, mas esconde e fortalece as estruturas de opressão às mulheres. Tomando essas reflexões, percebemos que a vítima desse caso é acionada, de acordo com a matéria de jornal, como responsável pelo

<sup>6</sup> Sobre a prisão ver em:

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/05/19/policia-considera-assassinato-de-miss-elucidado-e-pede-conversao-de-prisao-de-namorado-suspeito-nao-ha-nenhuma-duvida.ghtml>

<sup>7</sup> Ver em:

<https://www.midiamax.com.br/brasil/2020/candi-data-do-miss-amazonas-e-encontrada-morta-a-facadas>

feminicídio, marcado pelo lugar de traições e ciúmes. Ou seja, as ideias e as noções de crime de honra ou por amor ainda persistem nesse cenário das violências contra as mulheres. Por isso mesmo que este artigo também se expressa como uma forma de "denunciar" as formas pelas quais a sociedade estrutura as relações de gênero, que são em si mesmas desiguais, e causam diversas formas de negações, apagamentos e interditos.

### **O feminicídio e os dispositivos de proteção às mulheres na pandemia**

Diante da descrição do caso dessa breve etnografia, pudemos realizar algumas aproximações. No Brasil, em meados da década de 1970, uma onda do movimento feminista nacional foi uma das principais responsáveis pela criação de serviços de denúncia e proteção às mulheres vítimas de violências. Com isso, foram implementadas as primeiras Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em 1985, as quais muitas delas ainda hoje se encontram em vigor por todo o país. As delegacias se caracterizam como uma porta de entrada das mulheres na rede de serviços, cumprindo o papel de investigar, apurar e tipificar os crimes de violência contra a mulher. Acentuando, assim, a saída desse problema do âmbito do privado para a entrada de uma contextualização pública, especificadamente na agenda das políticas públicas (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012).

Foi só em de agosto de 2006 que a Lei 11.340 foi sancionada pelo então presidente da república, Luís Inácio Lula da Silva, com o nome de Maria da Penha, em homenagem a biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que se tornou símbolo nessa luta. De lá para cá, muitas coisas mudaram, e um conjunto de leis, resoluções, decretos e outras normatizações tem sido desenhado no

enfrentamento da violência contra a mulher em diversos espaços – educação, saúde, segurança pública, assistência social, e tantos outros. Contudo, nem tudo que é desenhado e elaborado é realmente efetivado.

Na prática, muitas mulheres continuam sendo violentadas, e muitas delas, vítimas de feminicídio por parceiros íntimos. E foi a crise gestada pela pandemia de Covid-19 que nos relembrou que essa questão não se inscreve na ordem do passado ou do superado. Ao contrário, há um campo vivo de vulnerabilidades agregadas às violências de gênero que editam formas de produção do binarismo sexual.

*Grosso modo*, a crise social – sanitária, econômica, educacional e política – tem afetado diferentemente as mulheres. Algumas em vínculos precários de trabalho, outras são profissionais de saúde. Há ainda aquelas chefes de família, em tripla jornada, sem suporte de cuidado para as crianças, além de tantas outras especificidades. Nesse contexto pandêmico, os noticiários têm mostrado diferentes formas de violência contra a mulher em todo o país, e agora, adicionando outras dificuldades para sair desse tipo situações e acessar serviços de cuidado, proteção e denúncia.

O caso da *Miss Manicoré* nos faz perceber que em situações de crises, desastres e outras emergências, a violência contra a mulher não pode ser uma resposta naturalizada das novas condições impetradas pelas vivências. E dessa forma, é importante pensar nas interseccionalidades como engrenagem capaz de religar os diferentes marcadores sociais no compósito das violências, não como uma mera adição de violências, mas como uma relação imbricada e complexa de condições que dela decorrem. A exemplo disso, Nascimento, Monte e Sousa (2020)

explicam que a ausência das políticas públicas para as mulheres negras lésbicas no Brasil são fatores determinantes para o aumento do lesbocídio no país.

Nesse sentido, os marcadores sociais de raça, cor e etnia foram ignorados pelos jornais, sem qualquer menção a esse tipo de relação. É ainda oportuno questionar: de que mulher os jornais falam quando relatam o caso? A *Miss* imprime a realidade de tantas outras mulheres amazonenses? Quais corpos são desejantes/desejáveis dentro dos padrões normativos de beleza? A representação de *Miss* reflete nas infinitas belezas das mulheres do norte do país?

Ribeiro (2017) destaca que representação não é sinônimo de representatividade, mas que toda mulher tem o seu lugar de fala. O feminismo é marcado pela sua pluralidade, em que ora as mulheres aproximam de umas, ora se afastam de outras, mas em tese, por meio de questões históricas e estruturais de relações de poder, alguns protagonismos e discursos são mais válidos do que outros. Partindo dessa concepção, as interseccionalidades podem ser utilizadas não apenas para compreender os efeitos das relações de opressão às mulheres na sociedade, mas como um dispositivo de mobilização política.

No Facebook, várias outras mulheres que são ou foram *Miss* manifestaram comoção com o caso. Mas para além dessas, tantas outras mulheres se pronunciaram, quebraram o silêncio, e falaram das violências vividas ao longo da vida. As redes de notícias passaram, também, a ser um espaço de denúncia pública e empoderamento entre mulheres no norte do país.

Foi por isso mesmo que a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

do estado do Amazonas lançou uma campanha intitulada – *Mulher, seus direitos não estão em quarentena*. O intuito era divulgar e reverberar informações sobre os canais de denúncia, bem como as instituições de proteção e abrigo às mulheres em situação de violência. Mesmo em um cenário de austeridade fiscal e polarização político-partidária local e nacional, a campanha – por meio de cartilhas, entrevistas e folders – buscou sensibilizar e mobilizar a sociedade sobre as questões implicadas no ciclo da violência contra a mulher.

Dos sites que notificaram os desdobramentos do caso analisado, nenhum divulgou a campanha acima citada e, nas descrições jornalísticas, nenhum destacou as formas de denúncia, acolhimento ou quaisquer outras estratégias de proteção às mulheres, o que reforça a ideia de espetacularização da vítima defendida por Charaudeau (2015).

Fica evidente que a violência contra a mulher não é uma questão que se resolverá de forma simples, já que suas raízes são estruturais e estruturantes de sociedade machista, misógina, patriarcal e sexista. Encontrar estratégias de enfrentamento representa um enorme desafio tanto para as mulheres em geral, como para os demais segmentos da sociedade civil. E por isso mesmo que as políticas preventivas são fundamentais em cenários de crises. Dessa forma, o combate a esse tipo de violência exige ações integradas em diversos níveis, áreas e instâncias, seja nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, nas Casas-Abrigo, nos Centros de Referência da Assistência Social, nos Centros de Referência Especializada da Assistência Social, nos Serviços de Saúde, nas Defensorias Públicas da Mulher e em vários outros dispositivos de prevenção e cuidado.

### Considerações finais

O fenômeno histórico da violência contra a mulher e a agudização engendrada pelo contexto da pandemia de Covid-19 foi aqui analisado à luz de uma etnografia virtual translaçada pelo caso de feminicídio da *Miss Manicoré*. Abrindo espaço para pensar as hierarquias de gênero e suscitar a produção de outras subjetividades insurgentes, potentes, buscamos problematizar o isolamento físico – como medida de proteção sanitária, mas também de separação dos recursos que podem ajudar na quebra do ciclo da violência – e trazer à tona os tensionamentos e espelhamentos possíveis a partir do caso em tela.

O conjunto de dados selecionados e analisados mostraram que o feminicídio não ocorre como um ato finito, mas pelo contrário, ele se estende no campo virtual. Elementos da vida íntima e cotidiana (autor e vítima) foram facilmente expostos, ainda mais quando se tinham expectadores em casa aguardando para consumir as manchetes de jornais. Esse mesmo conjunto de espetacularizações também se retomou em meio às formas e estratégias de exposição das/os familiares e pessoas do círculo social da vítima e do autor, adentrando-se na exploração dos nuances da vida privada de cada sujeito envolvido no caso.

As tramas virtuais que se enredaram em meio ao feminicídio citado, também nos fazem pensar que os processos de saúde-adoecimento-cuidado estão no campo da determinação social em saúde, e diferentes questões, em diferentes intensidades, influenciam nas formas de lidar com a vida. Nesse sentido, não é o isolamento físico por si só que tem aumentado os casos de violência contra a mulher, como também não há uma correlação direta do tipo causa-efeito

nessas situações, mas sim, um conjunto de questões estruturais e histórias do cenário brasileiro que foram invisibilizadas por décadas e que reiteram o lugar da mulher no âmbito doméstico-privado. E com as frágeis respostas do Estado à violência contra mulher em meio à pandemia, corremos o risco de naturalizar ainda mais as desigualdades de gênero.

Com isso, novas tramas criativas, públicas e privadas, podem ensejar propostas de cuidado que se dirijam à solidariedade, ao compromisso social, à emancipação, à sororidade e às redes de afetos, e que também sejam capazes de promover acolhimento longe de qualquer tipo de discriminação, segregação ou hierarquização.

### Referências

- AZUELO, N. C. S. et al. Prevalência de depressão em pessoas que vivenciaram violência por parceiro íntimo: revisão sistemática com meta-análise. **Research, Society And Development**, v. 9, p. e84985094, 2020. DOI: <https://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5094>
- BOURDIEU, P. **Sobre a Televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 1997.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2002.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF.
- BRASIL. **Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm) >. Acesso em 12/05/2019.
- CHARAUDEAU, P. **Discurso das Mídias**. São Paulo: Contexto, 2015.

FAVRET-SAADA, J. Ser afetado (tradução de Paula de Siqueira Lopes). **Cadernos de Campo**, n. 13, p. 155-161, 2005.

GOULART, D. **Notas sobre uma leitura feminista da pandemia**. 2020. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/notas-sobre-uma-leitura-feminista-da-pandemia/>>. Acesso em: 13/08/2020.

FONSECA, D. H., RIBEIRO, C. G., & LEAL, N. S. B. (2012). Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, 24(2), 307-314.

LAW, J. **Notes on the theory of the actor network**: ordering, strategy and heterogeneity. Centre for Science Studies. Lancaster: Lancaster University, 1992.

MACHADO, M. R. A. *et al.* **A violência doméstica fatal**: o problema do feminicídio íntimo no Brasil. Governo Federal. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário; 2015.

MASCARENHAS, M. D. M. *et al.* Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. *Rev. bras. epidemiol.*, Rio de Janeiro, v. 23, supl. 1, e200007. SUPL.1, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200007.supl.1>.

NASCIMENTO, E. F.; MONTE, L. M. I.; SOUSA, R. F. V. **O capuz é vermelho**: a violência contra mulheres negras lésbicas no Brasil. In: *Violências e resistências estudos de*

*gênero, raça e sexualidade / organização*, Bárbara Johas, Marcela Amaral e Rossana Marinho. Teresina: EDUFPI, 2020.

PASSINATO, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37. Campinas: Editora Unicamp; 2011.

REZENDE, C.; COELHO, M. C. **Antropologia das Emoções**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas. Série Sociedade e Cultura, 2010, 136 p.

RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017.

SAAD, M. A. P. **A Trama das Mulheres Invisíveis: Análise da Abordagem de Feminicídio Íntimo no Jornalismo Popular**. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Rio de Janeiro - RJ, 2018.

STÖCKL, H. *et al.* The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. **Lancet**. 2013; 382(9895): 859-65. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(13\)61030-2](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(13)61030-2)

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, e200033. <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>

Recebido em 2020-08-01

Publicado em 2020-09-21